

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital nº 601      Páginas 25

Guaratuba, 19 de junho de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**



**RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”**

**12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À RUA MANOEL HENRIQUE Nº 200, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 12 de junho de 2019

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018  
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL  
Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social  
Rua Manoel Henrique nº 200, Centro.

**CUIDADOR SOCIAL**

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
18º	12	ADRIANO JOSE MAOSKI

**LEIS**

**Republicado por incorreção**

LEI Nº 1.784

Data: 10 de junho de 2019.

Súmula: Dispõe sobre autorização para concessão de reajuste aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos base dos servidores detentores de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal constante na Lei Municipal nº 1516/2013.

Art. 2º O reajuste que alude o caput deste artigo, corresponde a reposição das perdas salariais dos últimos dozes meses e será na ordem de 3,9403% em valores correspondentes a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.775 de 23 de abril de 2019.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL 679 de 20/5/19

Of. nº 67/19 de 4/6/19 CMG

**LEI Nº 1.785**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD - e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD - revogando as Leis Municipais nº 1.280 de 06 de novembro de 2007 e nº 1.149 de 30 de agosto de 2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:  
Capítulo I

**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Guaratuba vinculado à secretaria ou órgão municipal responsável pela execução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência.

**Capítulo II**

**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - formular, supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor;

II - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas do Município) e solicitar as modificações julgadas necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à sua competência;

III - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas nos campos da promoção, proteção social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

V - inscrever as entidades e as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que oferecem atendimento e defendem os direitos da pessoa com deficiência, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos na legislação específica;

VI - promover intercâmbio entre as entidades e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e os organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os atos e serviços prestados pelos representantes governamentais e da sociedade civil de





atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações emitindo pareceres, quando solicitado, sobre o atendimento prestado;

VIII - receber petições, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;

IX - decidir sobre a admissibilidade dos projetos apresentados pelas entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e administração pública municipal dirigido ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD;

X - elaborar, aprovar o seu Regimento;

XI - deliberar e propor ao órgão executivo, a capacitação de conselheiros;

XII - propor aos poderes constituídos, modificações relacionadas à estrutura física e à gestão de pessoal com o objetivo de assegurar acessibilidade irrestrita às edificações e aos serviços municipais;

XIII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das conferências estadual e nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio.

XIV - Acompanhar, orientar e aprovar os planos, programas e projetos propostos, bem como propor as providências necessárias a seu adequado desenvolvimento e completa implantação;

XV - Apreçar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD, em consonância com a legislação pertinente.

XVI - deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;

XVII - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD;

XVIII - estabelecer os critérios de análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD;

XIX - avaliar e aprovar os balancetes financeiros mensais e o balanço anual do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD;

XX - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD;

XXI - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

XXII - aprovar convênios, ajustes, consórcios, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD;

XXIII - publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência relativas ao do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I - Do Poder Público: 6 membros governamentais, que façam interface com a política voltada à pessoa com deficiência, a ser definido pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar, sendo:

- Um representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
- Um representante da Secretaria Municipal da Educação
- Um representante da Secretaria Municipal da Saúde
- Um representante da Secretaria Municipal do Esporte
- Um representante da Secretaria Municipal do Urbanismo
- Um representante da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

II - Da Sociedade Civil: 3 Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Guaratuba, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano.

III - Da Sociedade Civil: 3 pessoas com deficiência, preferencialmente, de diferentes áreas de deficiência, eleitos entre si.

§ 1º Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos ou, em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º Os representantes do governo municipal serão indicados e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleias próprias, de acordo o segmento representado, previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º Os membros escolhidos e eleitos das organizações governamentais e sociedade civil terão como princípio e responsabilidade a representação do segmento, conforme preveem os incisos II e III deste artigo.

§ 4º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente respeitará a paridade e a alternância entre a representação governamental e sociedade civil, de acordo com o período da gestão com um mandato de 2 anos, a partir da posse.

SEÇÃO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º As atividades dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência reger-se-ão pelas seguintes disposições:

I - a cada biênio os segmentos da sociedade civil, a que se refere o inciso II, do art. 3º, desta lei, serão eleitos em assembleia própria, convocada especialmente para tal finalidade, conforme dispuser o edital publicado no Diário Oficial do Município;

II - o mandato dos membros da Sociedade Civil será de 2 anos, a partir da data da posse, permitida uma única recondução consecutiva, por igual período;

III - a função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento a sessões do conselho ou a participação em diligências autorizadas por este;

IV - os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável dirigida ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para nomeação;

V - as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão consubstanciadas em resoluções, aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possuirá a seguinte estrutura:

I - Plenário;



II - Diretoria executiva, composta por presidente e vice-presidente;  
III - Comissões Temáticas e permanentes, constituídas por resolução do Conselho;

IV - Secretaria executiva.

Art. 6º A Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social prestará apoio e estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar, como colaboradores e a título gratuito, pessoas e entidades para auxiliá-lo.

Parágrafo Único. Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e outras instituições, especialmente convidadas e sempre a título gratuito, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá regimento interno próprio.

Art. 9º Todas as reuniões e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Capítulo IV

**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -FMDPD**

Art. 11 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, é instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 12 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - legados;

V - receitas de aplicações financeiras;

VI - receitas oriundas de acordos e convênios; VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 13 Os recursos, que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - da prévia e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 14 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado mediante proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 16 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Art. 17. O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas, voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência, processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de fomento e termos de colaboração, obedecida à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante análise de Comissão nomeada com 3 ou 5 membros, conforme deliberação em reunião deste Conselho, após publicação da Comissão em diário oficial do município, com a emissão de parecer (análise) que justifique a entidade apta a receber os recursos financeiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18. De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgado pelo Brasil através do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."

Art. 19. O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito municipal, far-se-á, por meio de:

I - políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem os direitos estabelecidos na legislação pátria;

II - serviços especializados, em todas as áreas de atuação, disponíveis nas Unidades da rede municipal ou ofertados por entidades, sem fins lucrativos que atuem no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência no município de Guaratuba.

Art. 20. Ficam revogadas as Leis nºs 1.149, de 30 de agosto de 2005 e 1.280, de 06 de novembro de 2007.

Art. 21. O regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:

I - o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;





II - a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de junho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PLE 1473 de 7/5/19

Of. nº 68/19 de 11/6/19 CMG

## DECRETOS

Decreto Nº 22821/2019

Data 13/06/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 415.283,34 (quatrocentos e quinze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.000,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

65 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.633,34

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

128 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

999 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

952 - 3.3.90.36.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 189.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

1001 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.800,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

1003 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 95.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

320 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 25.520,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

335 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.750,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

425 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

427 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

678 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

745 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 6.680,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO

15.001 GABINETE DO SECRETARIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

833 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

Total Suplementação: 415.283,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,

TRIBUTARIO E FINANCEIRO

133 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.033,34

134 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 800,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

187 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

192 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00

1018 - 3.3.90.32.00.00 06314 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 31.800,00

197 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.000,00

917 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE



05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
323 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 520,00  
324 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
327 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
328 - 3.3.90.92.00.00 00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00  
329 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
333 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.750,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
428 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00  
430 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.500,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
682 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.1.080. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS  
724 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
959 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.680,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
829 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00  
830 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00  
832 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.500,00  
15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS  
835 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00  
836 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00  
Total Redução: 415.283,34  
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 13/06/2019, revogando-se disposições em contrário  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de junho de 2019.  
Jean Colbert Dias  
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 22.822

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Homologa o resultado da 3ª Habilitação / Titulação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo e concede progressão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, **DECRETA** Art. 1º Fica homologado o resultado da 3ª Habilitação / Titulação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada no ano de 2018, com base nos artigos 43 *usque* 50 da Lei 1.530/2013.

Art. 2º Fica concedida Progressão por Habilitação ou Titulação aos servidores estáveis, integrantes do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, conforme Anexo I, contendo a relação dos servidores estáveis, seus respectivos níveis atuais, sua progressão e o avanço na carreira.

Art. 3º Fica concedida Promoção, com base no Parágrafo Único do art. 37 da Lei 1.530/2013 e nos artigos 29 a 37 da Lei nº 1309/2008, em relação aos professores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público do Município de Guaratuba que estão à disposição de outras secretarias por necessidade imperiosa do serviço público, conforme Anexo I, contendo a relação dos servidores estáveis, seus respectivos níveis atuais, sua promoção e o avanço na carreira.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de 1º de julho de 2019.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**ANEXO SEÇÃO II**

DECRETO Nº 22.823

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Abono de permanência à servidora SILVANA GIRARDI

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, § 19, Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal 10887/2004, art. 7º e Lei Municipal nº 1383/09, art. 27, 58 e 59, I, e tendo em vista o protocolado sob nº 22474/18, **DECRETA**:

Art.1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora SILVANA GIRARDI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 20817, em valor equivalente ao da sua contribuição previdência mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de maio de 2019, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria , revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIAS****PORTARIA Nº 11.620**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a AIRTON ORILDO SILVANO, brasileiro, portador do RG nº 1.000.676 e CPF nº 312.288.529-87, o uso do bem imóvel, lote urbano nº 37-R13, da quadra 403, da planta Piçarras, Município de Guaratuba – PR, sem benfeitorias, com área de 240,41m², com os seguintes limites e confrontações: 11,91m de frente para a Av. Duque de Caxias; 9,86m na linha de fundos confrontando com a área de proteção do aeroporto; 22,37m na lateral esquerda de quem da rua observa o imóvel confrontando com o lote 37R12; 21,91m na lateral direita de quem da rua observa o imóvel confrontando com o lote 14-R1, registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba sob nº 62.770.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO se faz para fins exclusivos de moradia.

Parágrafo Único. A autorização de uso é concedida em virtude de que o Autorizado detém posse de parte de imóvel doado onerosamente pelo Município à Cooperativa dos Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense – COOPESPAR, por força de Lei, a qual encerrou suas atividades e descumpriu encargo da doação, tramitando, processo administrativo para reversão do ato, prevalecendo interesse público sobre aquele imóvel.

Art. 3º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, nos termos do art. 20, § 4º da Lei Orgânica Municipal, contados da publicação da presente, enquanto tramitar pedido de reversão de doação de bem público, conforme processo administrativo nº 29054/2019.

Parágrafo Único. O Autorizado deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando assim o for solicitado ou revogada esta autorização por descumprimento das obrigações assumidas, ciente de que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 4º O AUTORIZADO não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- a) utilizar o imóvel para fins diversos de moradia;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) negar cumprimento às normas administrativas.

Art. 5º O autorizado poderá requerer junto às concessionárias instalações de luz e água sobre o imóvel objeto desta autorização, devendo pagar pontualmente as respectivas tarifas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.621**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CAROLINE ROCHA SEREJA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37452/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CAROLINE ROCHA SEREJA, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula funcional nº 31161,

licença para tratamento de saúde a partir de 30 de maio de 2019, com término no dia 13 de junho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.622**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37444/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 31721, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de junho de 2019, com término no dia 10 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 13 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.623**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MILZA REGINA PENTEADO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37851/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MILZA REGINA PENTEADO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 59211, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de junho de 2019, com término no dia 29 de junho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.624**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor PAULO ROBERTO BACK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37450/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor PAULO ROBERTO BACK, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 37221, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de maio de 2019, com término no dia 26 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.







Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.  
**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.625**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora PRISCILA FERMINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37833/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora PRISCILA FERMINO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 59071, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de junho de 2019, com término no dia 19 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.626**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE NAIR PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37753/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE NAIR PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21249, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de junho de 2019, com término no dia 3 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.627**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE VALERIO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37574/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE VALERIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36271, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de maio de 2019, com término no dia 6 de julho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 21 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.628**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor HAMILTON PEREIRA NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37231/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor HAMILTON PEREIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 11491, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de maio de 2019, com término no dia 3 de junho de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.629**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ISRAEL CLAUDIO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37184/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ISRAEL CLAUDIO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 62371, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de maio de 2019, com término no dia 31 de maio de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 25 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.630**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 37207/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE CRISTINA GROSZOWNIK, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30408, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de maio de 2019, com término no dia 17 de agosto de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---



**PORTARIA Nº 11.631**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE LOURDES SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 37339/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA DE LOURDES SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22098, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 27 de maio de 2019 com término no dia 1 de junho de 2019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.632**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora GUIOMAR ARCEGA GRAPER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 37136/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 24 de junho de 2019 à 23 de Setembro de 2019, à servidora GUIOMAR ARCEGA GRAPER, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21412, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.633**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CLARINDA PORTES PADILHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 37136/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de julho de 2019 à 21 de Outubro de 2019, à servidora CLARINDA PORTES PADILHA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21397, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 20/Maio/1996 à 19/Maio/2006.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.634**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 37136/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1 de julho de 2019 à 30 de Setembro de 2019, à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 23451, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 4/Agosto/2003 à 3/Agosto/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.635**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SANDRA MARA DAL LIN DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 32674/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de setembro de 2019 à 17 de dezembro de 2019, à servidora SANDRA MARA DAL LIN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22335, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 15/Fevereiro/2006 à 14/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.636**

Data: 17 de junho de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora INDIONARA MARIA NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 20969/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 24 de junho de 2019 à 23 de setembro de 2019, à servidora INDIONARA MARIA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20969, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1/Junho/2009 à 31/Maio/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## LICITAÇÃO

### TERMO DE APROVAÇÃO DO 2º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ: 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná.  
CONTRATADA: AOK ENGENHARIA CONTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME  
CNPJ: 28.254.470/0001-09  
ENDEREÇO: Rua Einstein, nº 254, Sala 01, Colombo, Paraná.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 – PMG  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – PMG  
OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para construção de pista de skate no Centro Poliesportivo do Município, através do Contrato de Repasse nº 1037915-09/843965/2017/ME/CAIXA.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

### TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ Nº 10.786.517/0001-01.  
ENDEREÇO: Rua Independência nº 808, sala 2 – Centro, Marechal Cândido Rondon – PR.  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 044/2016 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016 - PMG  
OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada, para a locação (36 meses) de uma SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA usando coletores biométricos compreendendo: aquisição de licença de software, locação dos equipamentos para coleta dos dados da frequência, além dos serviços de instalação, configuração da solução, implantação, treinamento e suporte técnico, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Anexo I e demais documentos do Edital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.  
Roberto Justus  
Prefeito

### TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ Nº 10.786.517/0001-01.  
ENDEREÇO: Rua Independência nº 808, sala 2 – Centro, Marechal Cândido Rondon – PR.  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 044/6 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016 - PMG  
OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada, para a locação (36 meses) de uma SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA usando coletores biométricos compreendendo: aquisição de licença de software, locação dos equipamentos para coleta dos dados da frequência, além dos serviços de instalação, configuração da solução, implantação, treinamento e suporte técnico, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Anexo I e demais documentos do Edital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
VALOR TOTAL: R\$ 81.255,48 (Oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.  
Roberto Justus  
Prefeito



**TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

ROBERTO GUSZAKI – ME

CNPJ Nº 15.078.831/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Cubatão nº 1375, bairro Piçarras, no município de Guaratuba, Estado do Paraná, CEP 83.280-000.

13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 36/2014 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércios, departamentos públicos e escolas, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-11.001-18.541.0018.2-090-3.3.90.39.00.00 - FONTE 511 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

-11.001-18.541.0018.2-090-3.3.90.39.00.00 - FONTE 510 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

-11.001-18.541.0018.2-090-3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

ROBERTO GUSZAKI – ME

CNPJ Nº 15.078.831/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Cubatão nº 1375, bairro Piçarras, no município de Guaratuba, Estado do Paraná, CEP 83.280-000.

14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 36/2014 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis nas residências, comércios, departamentos públicos e escolas, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-11.001-18.541.0018.2-090-3.3.90.39.00.00 - FONTE 511 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

-11.001-18.541.0018.2-090-3.3.90.39.00.00 - FONTE 510 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

-11.001-18.541.0018.2-090-3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

VALOR: R\$ 210.825,12 (Duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 32960/2019

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 002/2019 – PMG

2) INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019 - PMG

3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES : deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba, PR, até às 11:00 horas do dia 29 de julho de 2019. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

5) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29 de julho de 2019 a partir das 14:00 horas.

6) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

7) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Telefone: (41) 3472- 8576/ (41) 3472-8787

Guaratuba, 18 de junho de 2019.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO**

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 035/2019

4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA ATENDER A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de julho de 2019, até as 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05 de julho de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05 de julho de 2019, às 09h00min (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de junho de 2019.

Patricia I C Rocha da Silva

Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /001 – 2019**

O Município de Guaratuba torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 12 de Julho do ano de 2019, na Rua Dr. João Cândido nº 380 em Centro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Entorno do Mercado Municipal	Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravado	2.868,80 m <sup>2</sup>	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3472-8576 / 3472-8787.

Guaratuba, 18 de junho de 2019.

Patricia I. C. Rocha da Silva  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 84/2019- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2019- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTD.A.	09.117.354/00 01-95	Rua Fiação da Saúde, 175 – Bairro da Saúde São Paulo- SP, CEP:04144-020  Fone: 011)5594-2217 email: <a href="mailto:fernandes@dspm.com.br">fernandes@dspm.com.br</a> / <a href="mailto:wellington@xdspm.com.br">wellington@xdspm.com.br</a>

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção na área rural do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.078.3.3.90.30.00.00. - 509 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.078.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	44115	BRAÇOS LM1 GALVANIZADO A FOGO TIPO BR-1 1,00MT.	UN	100	16,00	1.600,00	BMC
2	44118	CONECTORES PERFURANTES CDP-70	UN	130	6,50	845,00	BMC
3	44121	FIO 2,5MM - FLEXÍVEL ROLO COM 100 MTS.	RL	3	106,50	319,50	CONFIL
4	44120	FITA ISOLANTE 20M	RL	30	4,25	127,50	EDEA
5	44113	FOTOCÉLULAS	UN	230	20,40	4.692,00	EDEA
6	44114	LÂMPADAS 250W VAPOR DE SÓDIO TUBULAR	UN	65	27,20	1.768,00	FLC
7	44110	LÂMPADAS 80W VAPOR MERCÚRIO	UN	260	14,21	3.694,60	FLC
8	44116	LUMINÁRIA BOCAL E 27 TIPO LM-1 COM POLICARBONATO.	UN	65	51,44	3.343,60	REAWAL
9	44117	LUMINÁRIA BOCAL E 40 TIPO LM-1 COM POLICARBONATO.	UN	65	75,00	4.875,00	REAWAL
10	44119	PARAFUSOS ROSCA INTEIRA Nº 300	UN	60	13,70	822,00	CISER
11	44112	REATORES 250W VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO COM BASE P/RELE	UN	65	72,30	4.699,50	REAWAL
12	44111	REATORES 80W VAPOR MERCÚRIO USO EXTERNO COM BASE	UN	65	46,33	3.011,45	REAWAL







		P/RELE					
					TOT AL:	29.79 8,15	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 29.798,15 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Guaratuba, 06 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 088/2019 - PMG

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2019 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME

CNPJ N.º 03.432.399/0001-78

ENDEREÇO: Rua Avenida do Rio Branco, n.º 5100, Nereidas, Guaratuba, Paraná, CEP: 83280-000.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de material para dissipar a força da ressaca que atingiu CPPOM – centro de produção e propagação de organismos marinhos, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEDRA MARROADA	M³	720	R\$85,00	R\$61.200,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00 – 510 – MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00 – 511 – MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.120.3.3.90.30.00.00 – 555 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – PMG, que prevê a contratação emergencial de empresa para fornecimento de material para dissipar a força da ressaca que atingiu CPPOM – Centro de Produção e Propagação de Organismos Marinhos; em favor da empresa BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.432.399/0001-78, no valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 14 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMG, que prevê a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia sanitária e limpeza urbana para prestação de serviços de engenharia sanitária e de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba de: coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais; operação, controle e manutenção do aterro sanitário e área de jazidas; coleta, transporte e destinação final de vegetais e inservíveis; locação de contêineres; varrição manual de vias públicas; limpeza de praias e de outros espaços públicos; lavagem de vias e demais espaços públicos, hidrojateamento de galerias e desobstrução de bocas de lobo; em favor da empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.371.789/0001-11, no valor global estimado de R\$ 3.137.053,18 (Três milhões, cento e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 18 de junho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### TERMO DE CANCELAMENTO

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 163/2018

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o item 04 do contrato de locação com a empresa VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.097.648/0001-30, com sede à Rua Nagib Elias, nº 161, Jardim São Luiz, Rio Branco do Sul - Pr., CEP: 83.540-000, Telefone 41-3652-5106, e-mail: verdetto2009@hotmail.com, constante do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 163/2018, de 25 de julho de 2018.

Guaratuba, 18 de junho de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a análise das propostas técnicas em licitação pública para a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Guaratuba promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 10.606/2018, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar no protocolo geral, situada na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, a partir do dia 24 de junho de 2019 até as 14:00hrs do dia 03 de julho de 2019, os documentos pessoais e diploma de graduação em uma





das áreas da comunicação social, ou comprovante de inscrição em órgão de classe.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal Oficial de Guaratuba, disponível em versão digital no site [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Guaratuba, 18 de junho de 2019.

Patricia I. C. R. da Silva  
Presidente da Comissão Permanente  
De Licitação Pública

## CONSELHOS

### Resolução nº 10/2019

SÚMULA: Divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos para o Processo de Seleção da Eleição do Conselho Tutelar.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar a Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos para o Processo de Seleção da Eleição do Conselho Tutelar.

Número de inscrição	Nome	Situação
1	Júlia Heusy Melo	Homologada
2	João Fábio Savelli	Homologada
3	Caril Cristina de Vargas	Homologada
4	Gabriela Cristina Fernandes Guido	Homologada
5	Arlete Aparecida Reina Pellanda	Homologada
6	Jocelene Monteiro	Homologada
7	Lygia Renata Messias da Silva	Homologada
8	Rafael Sebastian de Acerza	Homologada
9	Marli de Fatima Pinto Ferreira	Homologada
10	Tatiane Aparecida da Silva Ramos	Homologada
11	Luísa Amorim Roberto	Homologada
12	Iara Lucia Pontes	Homologada
13	Marilena Fernandes Ferraz	Homologada
14	José Carlos E. Prestes	Homologada
15	Luciane de Lima Ferraz	Homologada

16	Renata de Brito Ferreira Maia	Homologada
17	Marcos Grocoske Fedato	Homologada
18	Renan Augustho do Nascimento	Homologada
19	Anna Claudia Martins	Homologada
20	Vanessa Tauscheck Batista	Homologada
21	Lilian Rosane Alves	Homologada
22	Anita Silva M. Ribeiro	Homologada
23	Bartira Miotto	Homologada
24	Juliana Aparecida Ehalt	Desclassificada
25	Claudinei Marçal Junior	Homologada
26	Marli Tereza Bonfleur	Homologada
27	Bruno Lucas da Silva	Homologada
28	Hosana Santos da Silveira	Homologada
29	Oseias Moreira Schefer	Homologada
30	Cleonice Aparecida da Silva	Homologada
31	Pâmela Carolina Sepp Vaudan	Homologada
32	Luan Antonio Correia de Miranda	Homologada
33	Cleusa Domingues	Homologada
34	Jéssica Slobodzian	Homologada
35	João Pedro D' Oliveira Silva	Homologada
36	David Lopes da Silva	Homologada
37	Maristela da Rocha	Homologada
38	Daniela Pereira da Silva	Homologada
39	Grasiela Fernandes Costa	Homologada
40	Michele Caroline Novaes	Homologada
41	Anelise de Lima	Homologada
42	Ana Caroline do Nascimento	Homologada
43	Marcus Sergio Abach Loginski Filho	Homologada



44	José Luis Miranda	Homologada
45	Selma Caroline Simão Santana	Homologada
46	Aline da Silva Ferreira dos Santos	Homologada

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de junho de 2019.  
Guaratuba, 18 de junho de 2019.  
Sabrina Berbetz  
Presidente do CMDCA

**Resolução: 03/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do comitê de Acessibilidade criado na reunião do dia 02/04/2019, correspondente a ata 03/2019 do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre a criação do comitê de Acessibilidade criado na reunião do dia 02/04/2019, correspondente a ata 03/2019 do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art.2º São participantes do comitê de acessibilidade:

Ana Maria Vieira Souza Bianchini – CPF:621.627.139-34

Maria Carolina C. Huerdo – CPF:044.026.759-52

Lígia Cláudia Temóteo Kruger – CPF:895.511.689-68

Jomar Ricardo Henning – CPF:670.559.139-71

Mário Brunato – CPF: 488.757.169-00

Vilmar Faria Silva – CPF:709.896.999-00

Emerson Adriano Gomes – RG: 7.366.330-0

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 19 de junho de 2019.

Jomar Ricardo Henning

Presidente do CMDPD

**DECRETO nº 22.822****ANEXO I**

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR	19911	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	III	1	1	V	III	2
ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA	37171	OPERARIO	VI	I	5	4	VI	I	9
ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA	24381	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	II	4	1	V	II	5
ADRIANO ZELAK	50971	FISIOTERAPEUTA	IV	II	1	1	IV	II	2
ADRIEL HERRERO MOREIRA	19921	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	3	8	V	III	1
ALANDERSON BATISTA	18141	OPERARIO	VI	II	1	1	VI	II	2
ALDIZIRIO CESAR NASCIMENTO	23401	AUXILIAR DE MANUTENCAO	VI	I	5	4	VI	I	9
ALESSANDRA MAIER	57411	ENFERMEIRO	IV	I	1	8	IV	I	9
ALEX ELIAS ANTUN	12371	FISIOTERAPEUTA	IV	III	5	1	IV	III	6
ALEXANDRE QUEIROZ	14341	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	3	1	V	II	4
ALINE CRISTIANE DE LIMA	56321	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	3	1	V	I	4
ALINE JULIANA SCABENI	35961	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	9	6	VI	II	5
ALYNE DANIELLE COELHO TIETE ROCHA	49471	ENFERMEIRO	IV	III	2	1	IV	III	3
ANA CLAUDIA FURTADO	14361	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	8	1	V	I	9
ANA CRISTINA SPECHT	31301	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	II	3	8	V	III	1
ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA	37471	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	II	4	1	XI	II	5
ANA LUCIA GONCALVES	224771	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	II	2	1	XI	II	3
ANA TEREZA LOPES FERREIRA	35181	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	I	5	6	V	II	1
ANDRE LUIS GONCALVES	54281	TECNICO EM INFORMATICA	V	I	3	6	V	I	9
ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA	225301	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	III	1	1	V	III	2
ANDREA DE SOUZA KLENKE MOREIRA	19941	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	7	1	V	I	8
ANDREA VELASCO GONCALVES	14421	FISIOTERAPEUTA	IV	II	6	1	IV	II	7
ANGELA CRISTINA DE SOUZA	226641	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	4	4	VI	I	8
ANGELITA MACIEL DA SILVA	222901	PROFESSOR DOCENTE	2	A	5	1	3	A	5
ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA	24451	CONTADOR	IV	II	9	1	IV	II	10
ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES	303281	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	II	6	1	IV	II	7





NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	19511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	XI	II	7	1	XI	II	8
ANTONIO VITAL DE SOUZA	50781	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	7	1	VI-A	I	8
APARECIDA DO CARMO FERNANDES	58001	ASSISTENTE SOCIAL	IV	I	1	8	IV	I	9
BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE	971	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	II	4	1	IV	II	5
BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK	303321	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	9	1	VI-A	I	10
CARLOS ALBERTO FRANCA	14631	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	7	1	V	I	8
CAROLINE PATRICIA WEGNER P CORDEIRO	50831	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	IV	II	9	1	IV	II	10
CATIA REGINA DE SOUZA	303331	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	2	1	VI-A	II	3
CATIA REGINA KUNTERMANN	14671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	VI	I	7	1	VI	I	8
CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI	24931	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	8	1	V	I	9
CELIO CARDOSO DE CAMPOS	55961	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	3	1	V	I	4
CINTIA ARLETE HAHN	218741	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	2	8	V	II	10
CINTIA SIUFI DE JULIO	31351	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	I	6	1	V	I	7
CLARICE DE LOURDES GAETA	56311	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	3	1	V	I	4
CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM	24391	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	II	4	1	V	II	5
CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA	50221	ENFERMEIRO	IV	II	9	1	IV	II	10
CLAUDIA LEITE CORDEIRO	56871	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	1	1	V	I	2
CLAUDIA REGINA MARQUES	29751	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	6	6	VI	II	2
CLAUDINEY CORREA	35771	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	I	5	6	V	II	1
CLAUDIO CESAR DA CUNHA	11721	TECNICO DE NIVEL MEDIO	V	II	1	1	V	II	2
CLEOCIR PORTELLA QUADRA	14721	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	II	3	8	V	III	1
CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA	19401	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	6	8	V	II	4
CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS	17331	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	3	1	V	I	4
CLEYTON CESAR ANTUNES DE BEM BUBOLA	58341	TEC EM SEG E MONITORAMENTO	V	I	1	6	V	I	7
CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	224321	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	6	4	VI	I	10
CYNTHIA AKEMI KURIYAMA	56981	MEDICO OBSTETRA	III	I	1	1	III	I	2
DACIO JOSE DIAS CORREA	303351	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	9	1	VI-A	I	10
DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL	58261	MEDICO PEDIATRA	III	I	1	1	III	I	2
DANIELE CRISTINA MAZORCA OSORIO VITALE	54561	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	3	1	V	I	4



NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
DANIELE FRANCIS VALENTIM	58681	AUXILIAR EM SAUDE	V	I	1	6	V	I	7
DAYSELUCIDY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRU	37181	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	10	1	VI-A	II	1
DEBORA REGINA PEREIRA DE LARA	36471	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	5	8	VI-A	III	3
DENISE COSTA RODRIGUES	14781	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	8	1	V	I	9
DIEGO SEPANHAKI	55421	TECNICO EM INFORMATICA	V	I	3	1	V	I	4
DILZA LOPES RODRIGUES TORRES	50791	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	4	6	VI-A	I	10
DIORANDINA ALVES	36281	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	9	1	VI	I	10
DIRCEU DO NASCIMENTO	222201	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	III	1	1	V	III	2
DIVA MARIA LEITE ARZAO NASCIMENTO	27041	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	6	1	VI	I	7
DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI	36911	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	II	1	8	V	II	9
EDENILCE LEONET	30771	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	7	4	VI	II	1
EDILENE VIEIRA PEREIRA	49151	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	IV	III	2	10	IV	IV	2
EDINALDO TILLER	225591	AUXILIAR DE MANUTENCAO	VI	I	7	4	VI	II	1
EDUARDO FERNANDO CHYLA	56191	MEDICO EMERGENCISTA	III	I	3	8	III	II	1
EDUARDO SCHNEIDER NETO	56501	PROCURADOR	IV	I	3	8	IV	II	1
ELCIO ADELIO VEIGA	18101	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	V	II	3	8	V	III	1
ELIANE MARIA DA LUZ VELOZO	225241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	XI	II	2	1	XI	II	3
ELIANE MARIA DE LIMA	57191	ASSISTENTE SOCIAL	IV	I	1	8	IV	I	9
ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR	49381	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	8	1	VI-A	I	9
ELISANGELA RODRIGUES DE MELO	36991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	5	1	VI	I	6
ELOIR KENAPPE JUNIOR	303401	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	8	1	VI-A	I	9
ERIC LEICHSENRING FRANCA	54521	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	3	1	V	I	4
ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO	49441	ENFERMEIRO	IV	II	4	1	IV	II	5
ERIKA KAROLINE DE ASSIS	57101	AGENTE DE FISCALIZACAO	V	I	1	6	V	I	7
EZEQUIEL SCHUSTER DO NASCIMENTO	54581	ASSISTENTE SOCIAL	IV	I	3	8	IV	II	1
FABIA HENRIQUE SANTOS	214961	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	8	1	V	I	9
FABIANA CORDEIRO DE FREITAS	37261	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	9	1	VI	I	10
FELIPE NASCIMENTO TILLER	225621	OPERARIO	VI	I	7	4	VI	II	1
FERNANDA DA SILVA SOUZA	49321	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	9	1	VI	I	10



NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
FERNANDA FRANCIS ALVARES	54591	ASSISTENTE SOCIAL	IV	I	3	8	IV	II	1
FLAVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO	215551	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	4	8	V	III	2
FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO	218751	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	2	8	V	II	10
FLAVIO MARCELO FERREIRA DE FRANCA	15021	MOTORISTA	XII	I	7	4	XII	II	1
GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA	55461	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	3	6	V	I	9
GEOVANA AKEMI MATSUNE SILVA	57091	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	I	1	6	V	I	7
GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS	19391	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	I	7	1	XI	I	8
GESSICA GALAN	57241	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	1	1	V	I	2
GILCIMERI NUNES DA SILVA	31751	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	7	1	V	I	8
GILSON DE OLIVEIRA	15131	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	V	I	8	1	V	I	9
GISELE APARECIDA SCHMITZ	33241	PROFESSOR DOCENTE	2	B	2	1	3	B	2
GRACIELLE MAISA RAUH	23771	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	III	1	1	V	III	2
GREGOR TURECK	56591	AGENTE DE ENDEMIAS	VI-A	I	3	4	VI-A	I	7
HERBERT BEGALKE JUNIOR	55981	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	3	1	V	I	4
HERMINIO DE PAULA MOLINARI	34821	VETERINARIO	IV	IV	6	10	IV	V	6
HUMBERTO GONCALVES	29841	OPERARIO	XI	II	2	1	XI	II	3
ILSON LEONET	24021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	XI	I	8	1	XI	I	9
INDIARAI MIQUILINI TRAVASSOS	10191	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	9	1	V	I	10
INDIOMARA DE FATIMA ARRUDA	11911	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	VI	I	4	4	VI	I	8
ISABEL SILVANO DE SOUZA DOS ANJOS	219311	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	II	1	1	VI	II	2
ISAC PINTO SANTANA	55571	AGENTE DE FISCALIZACAO	V	I	2	1	V	I	3
ITAMAR DOS SANTOS	31421	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	V	II	4	8	V	III	2
JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	24401	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	9	1	V	I	10
JANICE MARCIA DOS SANTOS NADAL	31451	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	IV	III	4	1	IV	III	5
JEAN CARLO LUKAVY	55521	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	3	6	V	I	9
JEVERSON SCHAIDT	55501	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	2	6	V	I	8
JOAO GUILHERME CREPALDI	31481	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	II	4	8	V	III	2
JOAO LEMES VACA	15361	MECANICO	XIII	II	1	6	XIII	II	7
JOSE AMANDIO SALVADOR	30101	OPERARIO	VI	II	1	1	VI	II	2



NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
JOSE RAMOS ARZAO	304091	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	6	1	VI-A	I	7
JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA	15461	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	3	1	V	I	4
JOSUE GRAUNKE	58361	TEC EM SEG E MONITORAMENTO	V	I	1	6	V	I	7
JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA	219131	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	XI	II	4	1	XI	II	5
JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	56581	AGENTE DE ENDEMIAS	VI-A	I	3	4	VI-A	I	7
JULIANA PAITCH	303561	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	7	1	VI-A	II	8
JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR	55531	AGENTE DE FISCALIZACAO	V	I	2	6	V	I	8
JUSSARA DO ROSARIO GONCALVES CORREA	48931	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	II	5	1	XI	II	6
KAROLINE BRAZ KARAS	14661	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	VI	I	10	1	VI	II	1
KEZIA DA SILVA SANTOS	56901	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	1	1	V	I	2
LARISSA SCHNEIDER KRAMER	58451	ENFERMEIRO	IV	I	1	1	IV	I	2
LEONARDO LEITE QUINTINO	304021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	10	1	VI-A	II	1
LETICIA DE LIMA STROZZI	55411	PSICOLOGO	IV	I	3	10	IV	II	3
LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	304111	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	8	1	VI-A	I	9
LIDIANE PEREIRA	224801	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	I	8	4	XI	II	2
LISLAINE NASCIMENTO TODT	20081	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	XI	II	7	8	XI	III	5
LOURDES DO ROCIO PORTELA	34211	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	7	4	VI	II	1
LUCELIA DOS SANTOS SILVA	36051	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	I	10	1	XI	II	1
LUCIA BALTIRIA MACANEIRO	222881	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	XI	II	6	8	XI	III	4
LUCIANA LOPES	29941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	XI	I	10	6	XI	II	6
LUCIANE DOMINGOS DOS SANTOS	50211	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	7	1	VI-A	I	8
LUIS CARLOS BORGES	49021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	10	1	VI-A	II	1
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	36901	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	9	1	VI-A	I	10
LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA	55541	AGENTE DE FISCALIZACAO	V	I	2	6	V	I	8
LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	31511	ENFERMEIRO	X	II	6	1	X	II	7
LUIZ ALCEU JAMUR DUBAS	55881	MEDICO EMERGENCISTA	III	I	3	8	III	II	1
LUIZ OTAVIO RADIKO	57261	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	1	6	V	I	7
LUZIA PEREIRA GARCIA	21801	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	XI	II	2	1	XI	II	3
MARCELO BOM DOS SANTOS	27891	PROCURADOR	IV	V	10+4%	1	IV	V	10+6%





NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
MARCIA APARECIDA DA SILVA	211611	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	4	8	V	III	2
MARCIA JAVORSKI PACHECO	216441	PSICOLOGO	IV	II	5	1	IV	II	6
MARCIO SAKAJIRI TARRAN	15641	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	3	8	V	III	1
MARCO ANDRE MOREIRA	304031	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	6	8	VI-A	III	4
MARCOS CONRADO DA SILVA	15651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	VI	I	10	1	VI	II	1
MARCOS VINICIUS LOBO LEOMIL	56301	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	3	6	V	I	9
MARIA APARECIDA BERNARDO	303931	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	2	1	VI-A	II	3
MARIA APARECIDA CARNEIRO	219241	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	10	1	VI	II	1
MARIA AUGUSTINHO	214861	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	II	1	1	VI	II	2
MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO	58181	ARQUITETA	IV	I	1	8	IV	I	9
MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN	225081	PROFESSOR DOCENTE	3	B	1	1	3	B	2
MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN	221161	PROFESSOR DOCENTE	3	B	2	1	3	B	3
MARIA ELIANE DA SILVA	303621	ENFERMEIRO	IV	III	4	1	IV	III	5
MARIA JORGINA NOVASKI	224591	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	3	4	VI	I	7
MARIA NUNES ENTRAUT	214181	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	II	1	1	VI	II	2
MARIANA DE CASSIA CERATTI	54611	ASSISTENTE SOCIAL	IV	I	3	8	IV	II	1
MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO	50961	ENFERMEIRO	IV	II	2	8	IV	II	10
MARICEL AUER	16441	ASSISTENTE SOCIAL	IV	II	5	1	IV	II	6
MARICEL DE SOUZA	24471	CONTADOR	IV	III	1	1	IV	III	2
MARINALVA DE SOUZA	29641	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	III	1	1	V	III	2
MARINES CLARINDA	304041	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	1	1	VI-A	II	2
MARIZETE MIRANDA COSTA	303651	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	1	1	VI-A	II	2
MARJORIE CASAS	56811	AGENTE DE ENDEMIAS	VI-A	I	1	4	VI-A	I	5
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	220181	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	II	1	1	VI	II	2
MAURA DE LIMA FERRAZ	35261	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	9	1	VI	I	10
MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	54451	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	V	I	3	1	V	I	4
MIRIA MARLI DROSS	303681	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	2	1	VI-A	II	3
MOACIR MOLLER	303961	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	7	4	VI-A	II	1
NADIA MARIA DA SILVA	214211	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	3	8	V	III	1



NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS	54391	ORIENTADOR SOCIAL	V	I	3	6	V	I	9
NATHAN MULLER SOMMER	56251	DESENHISTA CADISTA	V	I	3	6	V	I	9
NEIDE DOS REIS	304061	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	7	1	VI-A	I	8
NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI	28381	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	V	III	1	1	V	III	2
NELCI APARECIDA ROCHA	24431	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	9	1	V	I	10
NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA	48751	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	9	1	VI	I	10
NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	49991	CIRURGIAO DENTISTA	IV	II	1	1	IV	II	2
OLGA LOPES DE SOUZA	219171	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	7	4	VI	II	1
OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES	18311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	XI	II	2	1	XI	II	3
OSNI BENTO	29961	OPERARIO	XI	II	2	1	XI	II	3
OSNY LINZMEYER	303691	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	2	1	VI-A	II	3
PAULO DA ROCHA	226301	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	5	6	VI	II	1
PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA	49031	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	4	1	VI-A	I	5
PRISCILLA KUNTERMANN DE OLIVEIRA	55451	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	3	6	V	I	9
RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA	57251	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	1	6	V	I	7
RAFAEL MOSCONI DE PADUA ARNULF	36931	FISIOTERAPEUTA	IV	I	6	1	IV	I	7
REGINA CAMPOS LIMA SARTORI	54601	ASSISTENTE SOCIAL	IV	I	3	8	IV	II	1
REGINA LUCIA TORRES	218671	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	IV	I	9	8	IV	II	7
REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA	31811	MEDICO GENERALISTA	I	II	5	1	I	II	6
RENADI DATSCH GERHARDT	49401	MEDICO GENERALISTA	I	II	3	1	I	II	4
RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA	17061	CIRURGIAO DENTISTA	IV	II	10	1	IV	II	1
RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR	18121	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	V	I	7	1	V	I	8
RENE NUNES CORDEIRO	11581	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	2	8	V	II	10
RICARDO APPEL LAFFITTE	51141	MEDICO GENERALISTA	I	I	2	8	I	I	10
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	20001	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	3	1	V	II	4
ROBSON LUIZ ECHTERHOFF	58651	AGENTE DE FISCALIZACAO	V	I	1	6	V	I	7
RODRIGO LUIS ALVES	58441	ENFERMEIRO	IV	I	1	8	IV	I	9
ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI	54271	TECNICO EM INFORMATICA	V	I	3	6	V	I	9
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	221301	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	3	1	VI	I	4



NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
ROSELIA ROSA ANTUNES	220741	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	II	1	1	XI	II	2
ROSELINE CARDOSO REIS	58511	ENFERMEIRO	IV	I	1	8	IV	I	9
ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO	303801	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	2	1	VI-A	II	3
ROSENI ALVES DE OLIVEIRA	37251	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	II	5	1	XI	II	6
ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA	221361	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	6	1	VI	I	7
ROSIANE DENISE BASILIO	54501	TEC. EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	V	I	3	6	V	I	9
ROSILDA VIEIRA	30021	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	7	1	VI	I	8
ROSIMERI ALVES DE OLIVEIRA	214701	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	7	1	VI	I	8
ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA	7081	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	7	1	V	I	8
RUI SÉRGIO JACUBOVSKI	30031	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	II	7	8	XI	III	5
SABRINA GUIMARAES CHIARELLO	56491	PSICOLOGO	IV	I	3	1	IV	I	4
SABRINA REBECA BERBETZ	58011	PSICOLOGO	IV	I	1	1	IV	I	2
SANDRA JAEGER	58271	TEC EM SEG E MONITORAMENTO	V	I	1	6	V	I	7
SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	303831	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	1	1	VI-A	II	2
SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE	31601	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	7	1	V	I	8
SERGIO LUIZ DA LUZ	16201	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	2	8	V	II	10
SERGIO PAULO ZANETTI	90031	ENGENHEIRO FLORESTAL	IV	IV	6	1	IV	IV	7
SILVANA GIRARDI	208171	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	4	1	V	II	5
SILVANA MARIA MIOTTO ROTTA	58571	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	1	4	VI-A	I	5
SILVANA NUNES DOS SANTOS	49301	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	II	1	1	VI-A	II	2
SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA	49291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	8	1	VI	I	9
SIMONE WACHTER MULLER	55581	PSICOLOGO	IV	I	3	8	IV	II	1
SIRLEI ZYS	54511	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	3	1	V	I	4
SOLANGE APARECIDA VALEZI	24141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	XI	II	2	1	XI	II	3
SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	17581	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	I	10	1	XI	II	1
SUELEN CAROLINE ROSA SALES	55941	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	3	1	V	I	4
SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA	21461	TECNICO ORGANIZACAO E METODOS	V	II	7	1	V	II	8
SUZIMARA PINTO SOPRANI EUFRAZIO	34021	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	9	1	V	I	10
TACIANE APARECIDA WOLFART	37271	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	9	1	VI-A	I	10



NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	TABELA ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
TAIANA BERNARDO AMORIM	48791	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	9	1	VI	I	10
TANIA MALINOSKI BARTOLOME	16271	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	4	8	V	III	2
TANIA MARA CARNEIRO ARAUJO	48961	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VI	I	5	4	VI	I	9
TEREZINHA BACH	16301	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	9	1	V	I	10
THAIS DE ALMEIDA LANZONI	31631	CIRURGIAO DENTISTA	IV	II	6	10	IV	III	6
THAYNARA RAMOS VENANCIO	56841	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	1	1	V	I	2
VALDILHANE SABOTTA ZAPORA	218881	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	XI	I	9	1	XI	I	10
VANI TEREZINHA SCHON	31661	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	7	6	V	II	3
VANIA AZAMBUJA BORGES	16331	ENFERMEIRO	IV	III	6	1	IV	III	7
VANIA MIRANDA	37291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	XI	II	5	1	XI	II	6
VERA LUCIA CARNEIRO	35301	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	I	7	1	V	I	8
VERA LUCIA ROSA	304071	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	8	1	VI-A	I	9
VERA SAKAJIRI TARRAN	16351	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	4	8	V	III	2
VICENTE CLAUDIO VARIANI	16361	TECNICO DE NIVEL MEDIO	V	II	3	1	V	II	4
VILMA KRUGER DA LUZ	6051	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	II	4	8	V	III	2
WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA	58661	AGENTE DE FISCALIZACAO	V	I	1	1	V	I	2
WERLEY MAGALHAES DE CARVALHO	54471	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	I	I	3	8	I	II	1
WESLEY DE CARVALHO AGUIAR	58431	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI-A	I	1	1	VI-A	I	2
WILLIAN FERNANDES	55911	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	I	I	3	8	I	II	1
YVANA CATTI PRETA CAMPELLI	16411	TECNICO ADMINISTRATIVO	V	I	6	1	V	I	7
ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES	49051	PSICOLOGO	IV	II	4	1	IV	II	5

## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal







Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo  
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde  
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública  
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento  
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social  
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras  
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---